



LEI N.º 2.032, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO OBJETIVANDO A FORMAÇÃO E A PREPARAÇÃO DE PESSOAL CAPACITADO PARA O MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a Fundação Herminio Ometto objetivando a implantação e o desenvolvimento do Curso Normal Superior destinado aos professores da rede municipal de ensino com formação no magistério de nível médio.

§ 1.º - O Convênio obedecerá às determinações constantes das Deliberações CEE n.ºs 8/2000, 12/2001 e 13/2001 do Conselho Estadual de Educação;

§ 2.º - Os concluintes do Curso Normal Superior receberão diploma equivalente à licenciatura plena para fins de docência e continuação de estudos.

ARTIGO 2.º - Fica o chefe do Executivo autorizado a tomar as providências necessárias visando à execução do Convênio de que trata esta lei.

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de abril de 2003, 74.º da Fundação,
64.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo